



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636
Telefone: 85 3366-7333 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 20/2024/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.021425/2024-69

OBJETO: SELEÇÃO PARA O PROJETO OFICIAIS DE LIGAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DELEGAÇÕES INTERNACIONAIS DAS REUNIÕES DE PREPARAÇÃO PARA A CÚPULA DO G20

1. PREÂMBULO

1.1. No contexto da Presidência brasileira do G20, serão realizadas reuniões de preparação para a reunião de cúpula sob a presidência brasileira do G20 em 2024. A responsabilidade pela organização ficou a cargo da Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20 (13/06/23 - Decreto 11.561/2023). Cabe ao Ministério da Educação (MEC) a organização das reuniões do Grupo de Trabalho de Educação do G20 (EdWG, sigla em inglês) e todas as suas atividades.

1.2. A UFC apoiará o MEC com a seleção de candidatos para a função de Oficiais de Ligação das delegações estrangeiras que o Brasil receberá para essas reuniões.

1.3. A Pró-reitoria de Relações Interinstitucionais, nesses termos, no uso de suas atribuições torna público processo seletivo para participação como Oficiais de Ligação durante a reunião do Grupo de Trabalho de Educação do G20 em Fortaleza.

1.4. As reuniões do Grupo de Trabalho de Educação do G20 em Fortaleza serão realizadas nos dias **29, 30 e 31 de outubro**.

1.5. Os Oficiais de Ligação deverão ter disponibilidade para as atividades entre **24 de outubro e 1 de novembro de 2024**. Durante este período, os Oficiais de Ligação devem ter disponibilidade total para atender a qualquer demanda relacionada às atividades do Projeto.

2. ATIVIDADES

2.1. Os Oficiais de Ligação terão as seguintes atribuições:

1. Acompanhar membros da delegação em deslocamentos de e ao aeroporto;
2. Agendar reuniões bilaterais entre países estrangeiros;
3. Resolver entraves burocráticos de última hora;
4. Resolver problemas com o motorista designado;
5. Reservar restaurantes;
6. Realizar ajustes com o hotel;

2.2. Os Oficiais de Ligação não têm obrigação de apoio em assuntos alheios à missão do Grupo de Trabalho (como compras, passeios noturnos e similares).

2.3. O contato entre os representantes da delegação e o Oficial de Ligação será realizado por telefone celular e WhatsApp.

2.4. Os Oficiais de Ligação deverão se reportar ao coordenador e ou sub-coordenadores do projeto.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 50 vagas para participação no projeto, conforme a seguinte distribuição:

1. 40 vagas para discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará.
2. 10 vagas para discentes de pós-graduação da Universidade Federal do Ceará ou TAE (Técnico Administrativo da Educação).
3. Será composto um cadastro reserva com número igual a quantidade de vagas disponibilizadas.
4. Caso não haja discentes suficientes em um dos níveis, as vagas remanescentes serão transferidas a outro nível.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Os candidatos selecionados que cumprirem integralmente as atividades do projeto receberão auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo metade do valor pago até 30/09/2024 e a outra metade até 31/10/2024.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para estudantes de graduação da Universidade Federal do Ceará:

1. Estar regularmente matriculado na graduação;
2. Possuir, no mínimo 30% de créditos integralizados;
3. Possuir proficiência em língua inglesa em nível B2, ou proficiência em línguas espanhola ou francesa em nível B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

5.2. Para estudantes de pós-graduação da Universidade Federal do Ceará:

1. Estar regularmente matriculado na pós-graduação;
2. Possuir, no mínimo, um semestre concluído;
3. Possuir proficiência em língua inglesa em nível B2, ou proficiência em línguas espanhola ou francesa em nível B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

5.3. Para o Técnico-administrativo educacional (TAE):

1. Não estar em estágio probatório;
2. Não ter em seu currículo processo ou punição disciplinar;
3. Possuir proficiência em língua inglesa em nível B2, ou proficiência em línguas espanhola ou francesa em nível B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada das 0h de 10 de maio de 2024 até às 23h59 do 27 de maio de 2024, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/nzBmgme9iySwwvq2A>

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto de:

1. Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
2. Entrevista em língua inglesa, francesa ou espanhola, conforme a língua de maior nível de proficiência, para comprovação de proficiência, de caráter eliminatório e classificatório.
3. Análise de investigação social, de caráter eliminatório.

7.2. A investigação social será realizada a partir das informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8. FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção será realizada de forma a indicar candidatos que apresentem as seguintes características: responsabilidade, maturidade, tranquilidade, excelente comunicação em inglês, desejável comunicação em outras línguas estrangeiras e bom conhecimento da cidade de Fortaleza.

8.2. A primeira etapa consistirá em Análise Curricular, que terá caráter eliminatório e classificatório e atribuirá pontuação conforme os seguintes critérios:

| Atividade | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| I - Experiência profissional em organização de eventos | 1 pontos a cada seis meses (limitado a 2 pontos) |
| II - Experiência profissional em ensino de língua estrangeira | 1 ponto a cada seis meses (limitado a 2 pontos) |
| III - Participação em simulações da ONU e/ou simulações assemelhadas | 1 ponto a cada seis meses (limitado a 4 eventos) |
| IV - Proficiência em nível B1 (mínimo) em um dos seguintes idiomas: Alemão, Árabe, Chinês, Coreano, Espanhol, Francês, Italiano, Japonês, Russo, Turco, Norueguês | 0,5 ponto para cada idioma (limitado a 2 pontos) |
| V - Aluno é bolsista | 0,5 ponto para cada 6 meses (limitado a 2 pontos) |
| VI - Aluno participa de projeto de pesquisa | 0,5 ponto para cada 6 meses (limitado a 2 pontos) |

8.2.1. A participação em simulações (item c) somente será considerada caso o evento tenha sido organizado por instituição educacional.

8.2.2. Para fins de comprovação de proficiência em idiomas, conforme subitens 5.1.3, 5.2.3 e 5.3.3, serão aceitos os seguintes comprovantes que atestem o nível de proficiência de acordo com o QECR:

1. testes de proficiência internacionais (ex.: TOEFL, IELTS, DET, DEALF, DELI, e similares entre outros); ou
2. certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro, com carga-horária mínima de 350 horas-aula; ou
3. declaração firmada por empresa do ramo de ensino de idiomas ou professor particular, onde o candidato deve ter sua proficiência aferida por teste de nivelamento presencial ou online. A declaração deve conter, no mínimo: a) nome e nível de idioma do(a) candidato(a); b) nome da empresa/professor; c) assinatura, física ou digital, e carimbo da instituição/professor, com CNPJ ou CPF; d) data.

8.2.2.1. Os resultados de testes de proficiência e certificados de conclusão de cursos de idioma que omitirem o nível de proficiência de acordo com o QECR devem conter declaração anexa do emissor que indique expressamente o nível na escala do QECR.

8.2.3. Em caso de empate na análise curricular, terá preferência o candidato que possuir menor carga horária pendente, no caso de estudantes de graduação, ou maior permanência no programa (mês corrente), no caso de estudantes de pós-graduação.

8.2.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.2.4. Serão convocados para a segunda etapa os 120 candidatos mais bem classificados na análise curricular, respeitando a proporção estabelecida nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 caso possível.

8.2.5. Os candidatos não convocados para a entrevista em língua estrangeira serão eliminados do processo seletivo.

8.3. A segunda etapa consistirá em Entrevista em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será avaliado o nível de compreensão e expressão oral em língua estrangeira conforme o nível B2 do QECR.

8.3.1. Compreensão oral: O candidato deve ser capaz de compreender exposições longas e palestras e até seguir partes mais complexas da argumentação, desde que o tema lhe seja relativamente familiar. Deve também conseguir compreender a

maior parte dos noticiários e outros programas informativos na televisão, além de ser capaz de compreender a maior parte dos filmes, desde que seja utilizada a língua padrão.

8.3.2. Expressão oral: O candidato deve ser capaz de conversar com a fluência e espontaneidade suficientes para tornar possível a interação normal com falantes nativos. Deve poder tomar parte ativa numa discussão que tenha lugar em contextos conhecidos, apresentando e defendendo os seus pontos de vista.

8.3.3. Serão desclassificados os candidatos cuja avaliação durante a entrevista oral não comprove proficiência suficiente em língua estrangeira.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela nota final que será calculada pela média ponderada da pontuação obtida primeira e segunda etapas, aplicando-se os seguintes pesos:

1. Análise curricular (AC) - Peso 2
2. Entrevista Oral (EO) - Peso 3

$$\text{Nota Final} = (2 \times \text{AC}) + (3 \times \text{EO})5$$

9.2. Serão convocados a participar do projeto os 50 candidatos mais bem classificados.

9.3. Os 50 candidatos mais bem classificados passarão por análise de investigação social.

9.4. Os demais candidatos aprovados nas duas etapas constarão em lista de espera/cadastro reserva.

10. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

| Atividade | Período |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação | 08/05/2024 a 31/05/2024 |
| Inscrição | 10/05/2024 a 31/05/2024 |
| Resultado provisório da homologação de inscrição e da análise curricular | 10/06/2024 |
| Recurso contra o resultado provisório da homologação da inscrição e da análise curricular | 11/06/2024 |
| Resultado final da homologação da inscrição e da análise curricular e convocação para a entrevista oral | 13/06/2024 |
| Entrevista oral em língua estrangeira | 17/06/2024 a 28/06/2024 |

| | |
|-----------------------------------------------|------------|
| Resultado provisório da entrevista | 01/07/2024 |
| Recurso ao resultado provisório da entrevista | 02/07/2024 |
| Resultado final da seleção | 05/07/2024 |

11. RECURSOS

11.1. Os recursos devem ser interpostos por meio de formulários próprios a serem divulgados nos editais de resultado provisórios conforme cronograma do item 10.

11.2. Para os resultados provisórios da entrevista em língua estrangeira, somente serão aceitos recursos quanto à forma.

12. OBRIGAÇÕES DOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO

12.1. Participar de reuniões de preparação para o evento quando convocados.

12.2. Participar de evento de formação a ser promovido pelo Ministério das Relações Exteriores em período e formato a serem definidos.

12.3. Realizar as atividades previstas no projeto da forma mais eficiente possível.

12.4. Reportar diariamente à Coordenação as atividades realizadas durante o período em que está à disposição do projeto.

12.5. Reportar imediatamente as solicitações que, segundo seu julgamento, exorbitem as atividades previstas no projeto.

12.6. Elaborar relatório final de atividades ao fim do período.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção Prointer.

13.2. Os discentes selecionados que não cumpram com suas obrigações serão desligados do projeto e não receberão os auxílios previstos no item 4.

13.3. Em caso de vacância por desistência ou desligamento, o coordenador do projeto poderá convocar novos discentes da fila de espera caso haja tempo hábil para a execução de todas as atividades.

Diana Cristina Silva de Azevedo
Pró-Reitora de Relações Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 07/05/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4931055** e o código CRC **10405A6B**.